# *Câmara Municipal de Nova Venécia*
## *Estado do Espírito Santo*

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 15 de abril de 2025
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 42 /2025:**

requerem, com anuência do Plenário, que seja colocado em regime de urgência especial de tramitação o Projeto de Lei nº 20/2025, que altera o Anexo II da Lei nº 2.022/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

[X] APROVADO [ ] REJEITADO

**QUÓRUM:**

[X] Unanimidade

| [ ] Maioria _____ | PRESENTE | | AUSENTE |
|---|---|---|---|
| | SIM | NÃO | |
| | | | |
| Voto de desempate | | | |
| **Somatório** | | | |

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**
Presidente da CMNV-ES

**JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS**
Primeiro Secretário da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.

Autenticidade do documento em https://novavenecia.camarasempapel.com/Autenticidade
com o identificador 3306340830003903700500000052094100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.